



**CRENÇA CRISTÃ GARANTIDA:
UMA ANÁLISE DA CRÍTICA DE
PLANTINGA À OBJEÇÃO DA
CRENÇA CRISTÃ DE FREUD**

**GUARANTEED CHRISTIAN BELIEF: AN
ANALYSIS OF THE PLANTINGA CRITICISM TO
FREUD'S CHRISTIAN BELIEF OBJECTION**

Bruno Ribeiro Nascimento⁴⁸

Gabriela Medeiros Marinho⁴⁹

Jorhanna Isabelle Araújo de Brito Gomes⁵⁰

⁴⁸ Doutorando em Filosofia pela UFRN. Mestre em Comunicação e Culturas Midiáticas pela UFPB. Graduado em Comunicação Social, habilitação em Rádio e TV e em Letras Português, pela mesma Universidade. Graduando em Filosofia pela Universidade Católica de Brasília. É pesquisador do grupo de estudo da UFPB da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (ABC²) e membro da Associação Brasileira de Filosofia da Religião (ABFR). Professor da Faculdade Internacional Cidade Viva. E-mail: rn.brunno@gmail.com

⁴⁹ Graduanda em Pedagogia pela UFPB. Graduanda em Teologia pela Faculdade Internacional Cidade Viva. E-mail: gabrielamedeirosmarinho@hotmail.com

⁵⁰ Graduanda em Teologia pela Faculdade Internacional Cidade Viva. Graduanda em Biomedicina pela UFPB. E-mail: jorhannaisabelle@gmail.com

RESUMO

O objetivo deste artigo é analisar a *objeção de jure* formulada por Sigmund Freud (1856-1939) que alega que a crença teísta é irracional. Faremos isso através de uma comparação entre a proposta de Freud e a do filósofo americano Alvin Plantinga, que utiliza o conceito de *garantia* como a qualidade ou quantidade que distingue o conhecimento da mera crença verdadeira. Para Plantinga, uma crença é garantida quando é formada por faculdades cognitivas agindo em pleno funcionamento. Dessa forma, Plantinga elabora o modelo Aquino e Calvino que postula o *sensus divinitatis* como uma faculdade cognitiva que dá garantia a crença cristã. Por outro lado, Freud afirma que a crença em Deus resulta de uma disfunção cognitiva. Utilizamos do método bibliográfico, com uma abordagem dedutiva ao, sendo o objetivo de caráter exploratório. Concluímos que Freud alega que a crença teísta é irracional ao pressupor uma *objeção de facto*, isto é, ao partir do pressuposto que Deus não existe, quanto Plantinga mostra porque a alegação de Freud é injustificada.

PALAVRAS-CHAVE

Freud. Plantinga. Objeção. Garantia. Sensus Divinitatis.

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the de jure objection formulated by Sigmund Freud (1856-1939) who claims that theistic belief is irrational. We will do this through a comparison between Freud's proposal and that of the American philosopher Alvin Plantinga, who uses the concept of guarantee as the quality or quantity that distinguishes knowledge from mere true belief. For Plantinga, a belief is guaranteed when it is formed by cognitive faculties acting in full operation. In this way, Plantinga elaborates the Aquino and Calvin model that postulates the *sensus divinitatis* as a cognitive faculty that guarantees Christian belief. On the other hand, Freud claims that belief in God results from cognitive dysfunction. We use the bibliographic method, with a deductive approach to, being the objective of exploratory character. We conclude that Freud claims that theistic belief is irrational in

assuming a de facto objection, that is, in assuming that God does not exist, as Plantinga shows because Freud's claim is unjustified.

KEYWORDS

Freud. Plantinga. Objection. Warranty. Sensus divinitatis.

1. INTRODUÇÃO

A crença de que Deus existe foi assumida em praticamente todas as culturas ao longo da história humana e a questão de saber se a crença em Deus é racional é um tema importante na filosofia desde seu surgimento. Quando falamos da crença na existência de Deus o que temos em mente é a crença tal como entendido pela tradição ocidental clássica e que é comum as três principais religiões monoteístas do mundo (cristianismo, islamismo e judaísmo); para esta concepção, em primeiro lugar, há uma pessoa que é Deus. Deus é um ser pessoal, incorpóreo, livre, eterno, onipotente, onisciente, moralmente perfeito, totalmente amoroso, criador e mantenedor do universo e objeto adequado da obediência e da adoração humana.

Uma das principais críticas feitas ao teísmo, sobretudo a partir do Iluminismo, é que ele é falso. Há também, contudo, os que não obrigatoriamente o consideram falso, mas contraditória, ingênua ou cognitivamente abaixo do “padrão”. Diante dessa problemática, buscaremos desenvolver esse artigo através do método bibliográfico, com uma pesquisa de abordagem dedutiva ao analisar e compreender conceitos básicos da racionalidade da crença teísta a partir da objeção *de jure* formulada por Freud, que alega a irracionalidade da fé; além disso, apresentaremos o contra-argumento articulado por Plantinga defendendo um modelo que mostraria como a crença teísta poderia ser racional. Assim, iremos observar as premissas das arguições dos respectivos teóricos e suas concernentes implicações, tendo o objetivo de caráter exploratório.

De acordo com Sigmund Freud (1856-1939), a crença neste ser é irracional. Para isso, ele formulou o que chamaremos aqui de *objeção de jure*, que alega a irracionalidade da crença teísta como um tipo de medida paliativa e uma remodelação da realidade para suprir as necessidades de um mundo caótico. Para analisar a objeção de Freud, iremos fazer uma comparação entre a proposta

de Freud e a do filósofo americano Alvin Plantinga, que utiliza o conceito de *garantia* como a qualidade ou quantidade que distingue o conhecimento da mera crença verdadeira. Para Plantinga, uma crença é garantida quando é formada por faculdades cognitivas agindo em pleno funcionamento. Dessa forma, foi elaborado o modelo Aquino e Calvino que pressupõe o *sensus divinitatis* como faculdade cognitiva. Por outro lado, Freud afirma que a crença em Deus resulta de uma disfunção cognitiva, porém o modelo Aquino e Calvino avaliam a falta da crença em Deus como resultante de uma disfunção no *sensus divinitatis*.

O presente artigo está dividido em três tópicos, onde primeiro vamos explicar o que é uma objeção de jure; segundo, qual o defeito da crença teísta de acordo com Freud e, por fim, a resposta que Plantinga fornece a objeção de Freud.

2. OBJEÇÕES A UMA CRENÇA TEÍSTA

2.1 TIPOS DE OBJEÇÕES

Uma crença pode ter dois tipos de defeitos. Um primeiro é que ela pode ser falsa. A objeção *de facto* se refere à falsidade de uma crença, isto é, afirma que a crença em questão não corresponde à realidade. No caso da crença teísta, a *objeção de facto* afirma que o defeito do teísmo é que há razões que demonstram que Deus não existe, tal como na situação exemplificada por Plantinga (2016, p. 45): “Por exemplo, há o considerável ‘problema do mal’: trata da afirmação de que há uma contradição entre os fatos do sofrimento e do mal, por um lado, e por outro, a ideia da existência de uma pessoa como Deus – onipotente, onisciente e perfeitamente boa.”. Nesse sentido, a crítica a crença teísta nesses casos é que ela é considerada falsa; é como se tais argumentos mostrassem que Deus não existe. Mais especificamente, o problema do mal ou o problema de uma possível contradição entre os atributos de Deus demonstraria que, dado tais fatos, Deus não existe.

A objeção *de jure*, por outro lado, não se refere à falsidade de uma crença, mas alega que a mesma é imprópria, injustificada, imoral, ou deficiente de algum outro modo, e dessa forma, a pessoa que abraça tal crença estará sendo irracional. Ou seja, o

que se afirma é que o defeito da crença em questão está em algo que não a sua falsidade, mas em algum outro tipo de vício. Sobre esta segunda objeção, Plantinga (2016, p. 46) traz o exemplo da “crença na existência de um número par de estrelas; talvez ela seja verdadeira, talvez seja falsa, mas não é a crença de uma pessoa racional”. Nesse sentido, o número de estrelas para nós é inescrutável, isto é, nós simplesmente não sabemos de qualquer razão para sustentar tal crença. Por isso, não é o tipo de crença que uma pessoa racional deva sustentar, pois esse é o tipo de crença que requer alguma evidência para ser aceita e nós não temos nenhuma evidência para tomar uma posição. Assim, a *objeção de jure* procura minar a razoabilidade da crença teísta, independentemente de sua veracidade. Ela procura responder à pergunta: há boas razões para sustentar tal crença?

A objeção *de jure* à crença teísta vêm de vários tipos: pode se relacionar a aspectos como o fato do pluralismo religioso, que revelaria uma irrazoabilidade em adotar algum tipo de teísmo; pode se referir a ideia de que o teísmo não possui plausibilidade frente ao surgimento da ciência moderna; a noção de que algum credo específico, como o credo cristão, é intelectualmente arrogante, pois quem não segue seus escritos está em uma situação epistêmica inferior ao crente; e a generalizada crença de que a fé cristã, para ser justificada, requer evidências e argumentos.

Dessa forma, a objeção *de jure* é uma afirmação sobre o crente e suas crenças, enquanto a objeção *de facto* é uma afirmação sobre o próprio Deus.

2.2 OBJEÇÕES APLICADAS

Dentro dos debates do campo da epistemologia, precisamos compreender as condições necessárias para o saber, isto é, o que é conhecimento, como alguém o obtém, se podemos confiar nele, entre outros. E tal debate é de suma importância aqui, pois estamos lidando com Freud, considerado um dos mestres da suspeita. O presente trabalho irá tratar de uma importante objeção *de jure*, tal como defendida por Freud, que foi resumida por Plantinga da seguinte forma:

De acordo com uma versão importante dessa objeção, essa crença resulta da realização de um desejo inconsciente ou de um pensamento positivo. Assim, de acordo com Sigmund Freud (1856-1939), nós, seres humanos insignificantes, habitamos este mundo frio e cruel, e só podemos tornar a vida suportável projetando nos céus um pai que realmente se preocupa conosco (e muito mais poderoso que os pais humanos). No entanto, essa crença é irracional. (PLANTINGA, 2016, p. 48)

A objeção de Freud está intimamente relacionada com a questão da *garantia* da crença. Por garantia entende-se a quantidade ou qualidade daquilo que distingue a mera crença verdadeira do conhecimento.

No ocidente temos como principal definição de conhecimento a concepção tripartida composta por: crença, verdade e justificação, sendo eles respectivamente: crença o estado mental de representação; a verdade como uma correspondência entre crença e a realidade; e a justificação como uma explicação racional que justifique a crença verdadeira. No entanto, com o tempo, demonstrou-se que essa definição é falha, de acordo com o filósofo Edmund Gettier, pois é possível uma crença ter essas características, mas a justificação ser dada por um acaso que, por meio de uma coincidência, levou à ilusão da obtenção de uma crença verdadeira justificada, o que descaracterizaria o conhecimento.

Existem várias teorias que procuram mostrar como uma crença pode obter garantia. Para Plantinga, a melhor teoria da garantia é a da função apropriada, desenvolvida pelo próprio Plantinga: uma crença só conta com garantia se for produzida por faculdades cognitivas funcionando apropriadamente, funcionando da forma como deveriam funcionar, sem estarem sujeitas a qualquer disfunção ou mau funcionamento quando produzem a crença. Ou seja, uma crença só pode ser considerada racional em dadas circunstâncias se uma pessoa com faculdades cognitivas em pleno funcionamento (não sujeitas a disfunções ou mal funcionamento).

No entanto, Plantinga lembra que tal aspecto é necessário para a garantia, mas ainda não é suficiente: em segundo lugar, as faculdades precisam estar num ambiente cognitivo apropriado para as faculdades em questão. Contudo, esses dois critérios, mesmo sendo necessários para a garantia, ainda não são suficientes: em terceiro lugar, o propósito de tais faculdades é a produção de crença verdadeira; por fim, é preciso que seja o plano de design de tais faculdades seja bom, ou seja, que ele vise a verdade e que a probabilidade desse equipamento cognitivo produzir crenças verdadeiras (ou próxima da verdade) seja alta.

No nosso caso, como vimos, além de precisar estar com o equipamento cognitivo em bom funcionamento, é preciso também que o mecanismo de formação de crença em questão vise a formação da crença verdadeira, pois é possível um bom aparato cognitivo formar crenças com alguma outra propriedade ou virtude, como por exemplo o bem-estar psicológico. É nesse sentido que Freud constrói sua objeção, afirmando que as crenças religiosas “proclamadas como ensinamentos, não constituem precipitados de experiência ou resultados finais de pensamento: são ilusões, realizações dos mais antigos, fortes e prementes desejos da humanidade. O segredo de sua força reside na força desses desejos” (FREUD, 1927, p. 39).

3. GARANTIA APLICADA AO PROBLEMA TEÍSTA

Toda argumentação aqui exposta tem como base um conjunto de premissas, tendo sido elas discutidas anteriormente no campo da epistemologia; neste momento, vamos nos deter as sentenças da lógica argumentativa e a aplicação de suas proposições no âmbito da teologia, identificando como cada teórico desenvolve as respectivas conclusões. Inicialmente apresentando a proposta de Sigmund Freud (1856-1939) contra a crença teísta e posteriormente a objeção de Plantinga (2016) em favor da crença em deus.

3.1 OBJEÇÃO À CRENÇA CRISTÃ DE FREUD

Sigmund Freud (1856-1939), propõe uma objeção *de jure* à crença em Deus. De acordo com ele, a religião é um sistema ilusório de doutrinas e promessas que explicam os enigmas deste mundo com ‘perfeição invejável’, e garantem que um ser providencial compensará, numa existência futura, quaisquer frustrações que uma pessoa tenha experimentado na vida presente. Freud articula que um homem comum só pode imaginar esse ser providencial sob a figura de um pai, sendo esse pai ilimitadamente engrandecido, pois somente um ser desse tipo poderia suprir os anseios dos homens (FREUD, 1930). Tal pensamento é impactante ao ponto de provocar em Freud reações dolorosas ao ver na humanidade a persistência do sentimento religioso, de forma que ele declara:

Tudo é tão patentemente infantil, tão estranho à realidade, que, para qualquer pessoa que manifeste uma atitude amistosa em relação à humanidade, é penoso pensar que a grande maioria dos mortais nunca será capaz de superar essa visão da vida. (FREUD, 1930, p. 82)

À vista disso, imersos em uma realidade árdua e dotada de muitos sofrimentos e decepções, a religião tenta proporcionar ao ser humano capacidade para suportar a existência, mas não passa de uma medida paliativa e um remodelamento delirante da realidade. É nesse sentido que Freud afirma que “as religiões da humanidade devem ser classificadas entre os delírios de massa” (1930, p. 89). Dessa forma, ao tentar trazer redenção, felicidade e sentido à vida, a religião restringe o jogo de escolha e adaptação, pois impõe igualmente a todos o seu próprio caminho para a satisfação plena e proteção contra o sofrimento, pois para Freud

Existem, como dissemos, muitos caminhos que *podem* levar à felicidade passível de ser atingida pelos homens, mas nenhum que o faça com toda segurança. Mesmo a religião não consegue manter sua promessa. Se, finalmente, o crente se vê obrigado a falar dos ‘desígnios inescrutáveis’ de Deus, está admitindo que tudo que lhe sobrou, como último consolo e fonte de prazer possíveis

em seu sofrimento, foi uma submissão incondicional. (FREUD, 1930 p. 92)

Portanto de Freud, a crença teísta provém de um pensamento ilusório, cuja finalidade não é a produção de uma crença verdadeira, mas uma forma de sobreviver em um mundo obscuro, segundo o pensamento e cruel. Ela então, não satisfaz a terceira pressuposição relacionada à garantia, e não pode ser considerada uma crença verdadeira.

3.2 CRÍTICA DE PLANTINGA À OBJEÇÃO DA CRENÇA CRISTÃ DE FREUD

Como resposta ao argumento de Freud, Plantinga (2016) coloca em prática o conceito de garantia a partir do que ele formulou como o Modelo Aquino e Calvino (Modelo A/C). Na filosofia, um modelo é um estado de coisas possível em que visa demonstrar como algo poderia ser se uma dada proposição fosse verdadeira. Nesse caso, Plantinga constrói um modelo que visa demonstrar que, dado que a crença em Deus é verdadeira, como seria sua plausibilidade. Seguindo a tradição de Calvino, Plantinga afirma que existe dentro da mente humana uma consciência da divindade, um instinto natural que aponta para Deus, um *sensus divinitatis*. Assim, o Modelo A/C se configura na percepção do *sensus divinitatis* como uma das faculdades cognitivas intrínsecas à natureza do homem. Essa faculdade permite aos seres humanos terem consciência da presença e das propriedades de Deus e é básica em um sentido adequado ao conhecimento – como o são básicas as crenças geradas pela “percepção” e pela “memória”. Calvino considerava que a crença em Deus era natural, inerente à mente humana, formando em nós o sentimento da divindade. A partir daí, Plantinga afirma que:

Presumirei que Calvino sugere a existência de um tipo de faculdade (como a visão ou a audição) ou um mecanismo cognitivo — chamado por ele *sensus divinitatis* (ou senso da divindade) — que produz em nós crenças a respeito de Deus em ampla variedade de circunstâncias. Essas circunstâncias disparam a disposição de formar as crenças em questão; dão ocasião ao

surgimento dessas crenças. Sob essas circunstâncias, desenvolvemos ou formamos crenças teístas. Mais exatamente, as crenças são formadas em nós nessas circunstâncias; no caso típico, não escolhemos tê-las de modo consciente. Em vez disso, nós as percebemos, como notamos ter crenças perceptivas e mnêmicas. (Você não decide e não pode decidir ter essa crença, adquirindo-a então por esse meio.) Essas passagens sugerem que a consciência de Deus é natural, disseminada, e não é fácil de esquecer, ignorar ou destruir. Setenta anos de esforços marxistas determinados, mas fracassados, de erradicar o cristianismo da antiga União Soviética tendem a confirmar isso. (PLANTINGA, 2016, p.83,84)

Destarte, seria o conhecimento de Deus uma competência natural. No entanto, se faz necessária uma maturidade mínima para que se comece a lidar efetivamente com tal propriedade da consciência humana, de forma que existem circunstâncias que estimulam a crença, como a contemplação da natureza e a consciência da desaprovação divina; a percepção do perdão divino e o arrependimento. Assim, para Plantinga, a crença “Deus existe” colocada como algo natural não é algo arbitrário ou gratuito. Haveria condições e circunstâncias que evocam a crença em Deus.

Da perspectiva de Freud, a crença em Deus é irracional e resulta de uma disfunção cognitiva; entretanto, segundo o Modelo Aquino e Calvino exposto, é a falta da crença em Deus que resulta de uma disfunção no *sensus divinitatis*. A objeção de Freud se baseia na ideia de que a crença em Deus é resultante da realização de um desejo humano e, portanto, não possui garantia. Entretanto, “mesmo que se estabelecesse que a realização do desejo é a fonte da crença teísta, isso não seria suficiente para estabelecer a ausência de garantia dessa crença” (PLANTINGA, 2016, p. 97). Plantinga aponta tal argumento, ao demonstrar que talvez Deus tenha nos projetado para conhecer sua presença e amor por meio de um forte desejo que Ele mesmo tenha criado em nós, e que conduz à crença de que Ele realmente se faz presente.

Deste modo, Plantinga (2016) conclui que Freud, para a construção de sua objeção, presume a inexistência divina e a falsidade da crença teísta, e isto sem argumentos, e lança a explicação desse fenômeno como uma crença equivocada por meio da realização do desejo. Logo, a objeção de Freud depende, sobretudo, de um pressuposto ateísta, e não deverá ter qualquer força para alguém que não compartilha desse pressuposto.

Alguém pode pensar que Plantinga também pressupõe a verdade da crença teísta. Contudo, há uma diferença aqui: enquanto Freud parte do pressuposto que sua ideia é verdadeira, Plantinga não visa provar que o Modelo A/C é verdadeiro, mas apenas mostrar que ele é plausível. Ou seja, Plantinga quer mostrar que, dado tudo que sabemos, pode ser verdade o que é apontado pelo Modelo A/C. Essa conclusão é mais modesta e se mostra aceitável, diferentemente de Freud que procura mostrar que a crença teísta é irracional, mas pressupondo sua falsidade. Como afirma o próprio Plantinga:

Obviamente, a disputa aqui é ultimamente ontológica, ou teológica, ou metafísica. Aqui vemos as raízes religiosas e ontológicas de discussões epistemológicas sobre a realidade. O que você crê ser racional depende de sua posição metafísica e religiosa. Depende de sua antropologia filosófica. Sua visão sobre que tipo de criatura é um ser humano vai determinar, no todo ou em parte, suas visões sobre o que é racional ou irracional para os seres humanos crerem; essa visão vai determinar o que você acha ser natural ou normal ou saudável em relação à crença. A disputa sobre quem é racional e quem é irracional não pode ser resolvida com considerações epistemológicas; não é uma disputa fundamentalmente epistemológica, mas ontológica ou teológica (PLANTINGA, s/d, p. 4).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme buscamos abordar as premissas da lógica argumentativa, podemos nos voltar para a compreensão dos

conceitos de objeção *de facto* e objeção *de jure*, percebermos a natureza da argumentação, dessa forma lidar com a objeção de Freud, a qual Plantinga critica, de maneira direta e legítima.

Diante das arguições até aqui levantadas esclarecemos que a problemática desenvolve-se para além do âmbito epistemológico, mas também se trata de uma questão religiosa, pois a objeção *de jure* articulada por Freud julga quanto a racionalidade do conhecimento tendo como diretriz para tal análise toda sua compreensão da realidade, natureza humana, seus pressupostos, ao passo que Plantinga, por sua vez, o critica nesse aspecto e demonstra a ineficácia de seu argumento contra a fé teísta.

Por outro lado, Plantinga articula seu argumento em favor da crença teísta com base na garantia do conhecimento e esse conceito aplicado no modelo A/C, assim ele propõe a plausibilidade da crença, sua possibilidade de ser verdadeira, sendo também racional, entretanto sem incorrer no erro de já tê-la como pressuposto necessário para formação do argumento.

Logo, o objetivo anteriormente estabelecido foi alcançado, visto que analisamos e compreendemos as premissas dos argumentos de Plantinga e Freud referentes à crença teísta, como também suas implicações. O estudo dessa temática é de extrema importância para os debates teológicos, visto que proporciona um maior entendimento do fundamento da crítica de Freud ao cristianismo, bem como uma maior preparação frente à tal crítica.

REFERÊNCIAS

PLANTINGA, Alvin. **Conhecimento e crença cristã**. 1.ed. Brasília, DF: Academia Monergista, 2016.

PLANTINGA, Alvin. Teísmo, Ateísmo e Racionalidade. In: Série “**Diálogo & Antítese**: textos fundamentais em religião e ciências humanas”. ABC2-H. Disponível em: <https://www.cristaosnaciencia.org.br/dialogo-antitese-abc2-h-lanca-serie-de-textos-em-humanidades/>. Acesso: 10 jul. 2019.

RIBEIRO, Bruno. Precisamos de evidências para acreditar racionalmente em Deus? Uma comparação entre Alvin Plantinga e Norman Geisler. **Summae Sapientiae**. João Pessoa, n. 2, p. 294-321, 2019.

FREUD, Sigmund. **O futuro de uma ilusão (1927)**: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Volume XXI. Edição *standart* brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1996

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização (1930)**: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Volume XXI. Edição *standart* brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1996